*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019

RELATÓRIO: Projeto de Lei 52/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por compra e venda, imóvel situado em Alto Jucu, distrito de Paraju, neste município.

FUNDAMENTAÇÃO: O projeto é de iniciativa e competência privativa do Prefeito Municipal, pois, trata-se de autorização para aquisição de imóvel, que possibilitará melhoria em estrada municipal, trazendo maior segurança ao tráfego de veículos, uma vez que o local é íngreme e bastante perigoso.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição da República.

Dispõe o art.92 da Lei Orgânica Municipal, que a aquisição de bens imóveis, depende de autorização do Poder Legislativo.

Observa-se, outrossim, que a aquisição do imóvel descrito no artigo 1º ocasionará aumento de despesas. Desta forma, se faz necessário o acompanhamento dos anexos previstos nos incisos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, opino pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

CONCLUSÃO: Após detida análise, esta comissão, decide aprovar o projeto por unanimidade de votos, haja vista que encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

GERSON CANAL
SECRETÁRIO

HELOÍSIO RODRIGUES ALVES
PRESIDENTE

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
RELATOR